



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 122/2019

PROJETO DE LEI Nº 122/2019.

Autoriza o Executivo Municipal a utilizar recursos do **FUNREBOM** para execução terraplanagem no terreno onde será construída a Sede do 1º Subgrupamento do Corpo de Bombeiros, e dá outras providências.

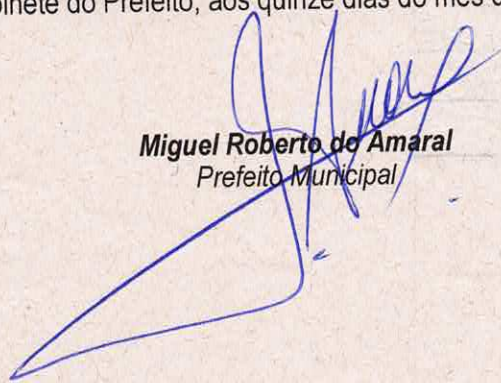
O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o executivo Municipal autorizado a utilizar recursos do **FUNREBOM** no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) para execução de terraplanagem no imóvel onde será construída a Sede do 1º Subgrupamento do Corpo de Bombeiros.

Parágrafo único O valor mencionado no *caput* deste artigo, será revertido para a aquisição de 10.648 (dez mil, seiscentos e quarenta e oito) litros de óleo diesel S10, através do contrato do Município de Ivaiporã/PR com a **EMPRESA LINCK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, os quais serão utilizados nos maquinários da frota do Departamento Municipal de Viação para a execução da terraplanagem respectiva.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (15/8/2019).


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 122/2019

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA** o incluso Projeto de Lei nº 122/2019, o qual autoriza o Executivo Municipal a utilizar recursos do **FUNREBOM** para execução terraplanagem no terreno onde será construída a Sede do 1º Subgrupamento do Corpo de Bombeiros, e dá outras providências.

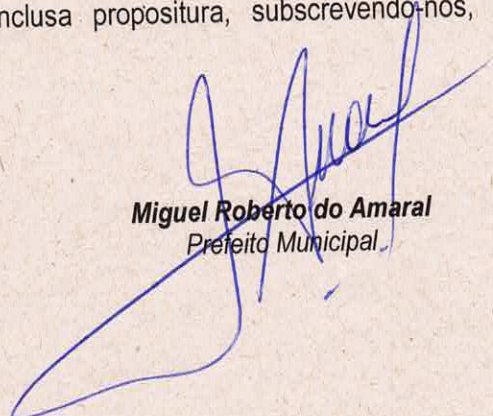
Justifica-se a solicitação em virtude da terraplanagem ser para a construção da Sede própria, considerando a essencialidade dos serviços do 1º Subgrupamento do Corpo de Bombeiros, no Município de Ivaiporã e, especialmente, diante a necessidade de manter a unidade com infraestrutura condizente aos serviços prestados à população.

Considerando que, existem recursos disponíveis no **FUNREBOM** conforme entendimentos e aprovação em Ata pelos membros do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná (em anexo), comissão responsável pelo destino desses recursos e, no caso em tela, são recursos próprios ao uso pelo 1º Subgrupamento.

O presente Projeto de Lei é ratificador ao uso dos recursos para fins específicos de terraplanagem (apoio e execução).

Vale mencionar que não serão utilizados recursos dos cofres públicos de outras fontes, sendo apenas utilizados cerca de 20% (vinte por cento) dos recursos do próprio do **FUNREBOM** acumulado até o ano de 2018, sem prejuízo ao Erário e dentro de limite possível para manter a referida conta com recursos para eventuais necessidades futuras.

Expostas as razões determinantes, acreditamos ser desnecessárias maiores considerações sobre a matéria, para qual solicitamos a especial atenção dos ilustres Edis na apreciação e aprovação da inclusa propositura, subscrevendo-nos, outrossim, antecipando-lhes agradecimentos.


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 122/2019- Executivo

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a utilizar recursos do FUNREBOM para a execução de terraplanagem no terreno onde será construída a Sede do 1º Subgrupamento do Corpo de Bombeiros, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 122/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 19 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.



Alex Mendonça Papin

Relator



Edivaldo Aparecido Montanheri

Presidente

José Aparecido Peres

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 122/2019- Executivo

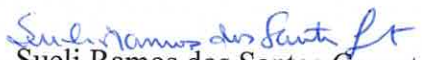
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a utilizar recursos do FUNREBOM para a execução de terraplanagem no terreno onde será construída a Sede do 1º Subgrupamento do Corpo de Bombeiros, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

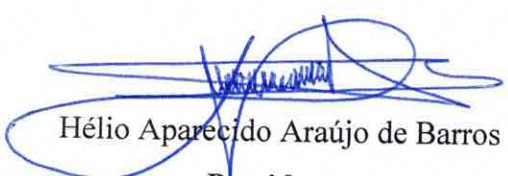
I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 122/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 19 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.


Sueli Ramos dos Santos Gevert

Relator


Hélio Aparecido Araújo de Barros

Presidente


Ailton Stipp Kulcamp

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 122/2019- Executivo

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a utilizar recursos do FUNREBOM para a execução de terraplanagem no terreno onde será construída a Sede do 1º Subgrupamento do Corpo de Bombeiros, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 122/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 19 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Edivaldo Aparecido Montanheri

Relator

José Aparecido Peres

Presidente

Fernando Rodrigues Dorta

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 122/2019- Executivo

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a utilizar recursos do FUNREBOM para a execução de terraplanagem no terreno onde será construída a Sede do 1º Subgrupamento do Corpo de Bombeiros, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 122/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 49 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.


Marcelo Reis
Relator


Sueli Ramos dos Santos Gevert
Presidente


Fernando Rodrigues Dorta
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2019

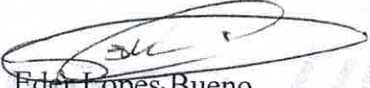
O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

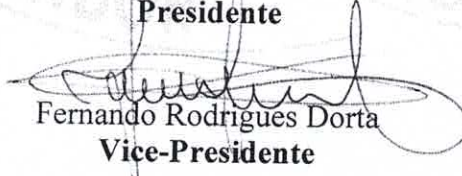
CONVOCA:

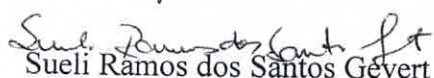
Os Nobres Edis para duas Sessões Extraordinárias a realizar-se no dia 21 de agosto do ano de 2019, às 12h00 para apreciação das seguintes matérias:

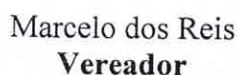
- 1 - Projeto de Lei nº 114/2019 do Executivo**, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil). Recursos que chegarão em forma de parcelas durante o exercício corrente através do Programa PAB Variável – NASF/AB Custeio. (1ª e 2ª Disc.)
- 2 - Proposta de Emenda Aglutinativa Nº 07/2019, Ao Projeto De Lei nº 119/2019 do Executivo**. Súmula: Modifica o Projeto de Lei nº 119/2019 do Poder Executivo, para fins de adequação legislativa. (1ª e 2ª Disc.)
- 3 - Projeto de Lei nº 119/2019 do Executivo**, Súmula: Introduz alterações e acrescenta dispositivos na Lei Municipal 3.312, de 30 de abril de 2019, a qual autoriza o Executivo Municipal a alienar imóvel para fins de instalação e construção de núcleo, habitacional, através de concorrência pública, e dá outras providências. (1ª e 2ª Disc.)
- 4 - Projeto de Lei nº 121/2019 do Executivo**: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor: R\$5.395,57 (Cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Devolução de saldo de convênio. (1ª e 2ª Disc.)
- 5 - Projeto de Lei nº 122/2019 do Executivo**: Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a utilizar recursos do FUNREBOM para execução terraplanagem no terreno onde será construída a Sede do 1º Subgrupamento do Corpo de Bombeiros, e dá outras providências. (1ª e 2ª Disc.)
- 6 - Projeto de Lei nº 123/2019 do Executivo**: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor: R\$111.916,38 (Cento e onze mil novecentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos). Recursos que sobraram em conta bancária no exercício de 2018, necessitando assim reprogramar o recurso para o exercício corrente. (1ª e 2ª Disc.)
- 7 - Projeto de Resolução nº 05/2019 do Legislativo**, Súmula: Institui a tabela de depreciação e valor residual dos bens móveis e imóveis do Poder Legislativo de Ivaiporã, e dá outras providências. (1ª e 2ª Disc.)

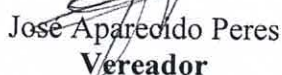
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.


Eder Lopes Bueno
Presidente

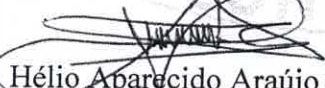

Fernando Rodrigues Dorta
Vice-Presidente

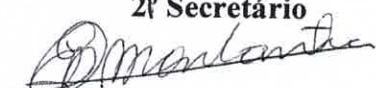

Sueli Ramos dos Santos Gevert
Vereadora

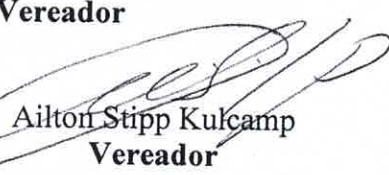

Marcelo dos Reis
Vereador


José Aparecido Peres
Vereador


Alex Mendonça Papin
1º Secretário


Hélio Aparecido Araújo de Barros
2º Secretário


Edivaldo Aparecido Montanheri
Vereador


Ailton Stipp Kulcamp
Vereador